

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Reestruturação dos quadros funcionais da TV Minas – Lei nº 20.710, de 10 de junho de 2013.**

**Ementa:** Altera a Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, e dá outras providências.

**Origem:** Projeto de Lei nº 3.252/2012, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei cria, no quadro de pessoal da Fundação Cultural e Educativa TV Minas, as carreiras de Analista de TV e de Técnico de TV. Cria, também, cargos de provimento em comissão, funções gratificadas – FGIs – e Gratificações Temporárias Estratégicas – GTEs –, destinadas à TV Minas, com vistas à reestruturação dos quadros funcionais da referida entidade.

A criação de carreiras próprias para a Fundação TV Minas tem por objetivo viabilizar o cumprimento da programação cultural e educativa e a difusão de conteúdo sem fins lucrativos, bem como dar continuidade à prestação de serviços mais eficientes, diante do incremento qualitativo obtido pela Fundação nos últimos anos.

Durante a tramitação da matéria, as Comissões que a analisaram promoveram alterações em seu texto, para correção de impropriedades de técnica legislativa e outros aprimoramentos, como a previsão da regra de posicionamento dos servidores nas carreiras instituídas pela lei. A matéria foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, com a emenda nº 1 da Comissão de Administração Pública.

Espera-se, por meio da Lei nº 20.710, de 2013, contribuir para a profissionalização da área cultural no Estado, no que se refere aos aspectos da política de pessoal, bem como no que diz respeito à prestação de serviços culturais de modo mais eficiente para a população.

GCT/GDC/DGR/Rev